



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ: 05.182.233/0015-71

NOTA TÉCNICA - SEMC

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ASSUNTO: Futura Contratação de empresa (s) especializadas na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de Led, Estruturas Metálicas, Camarotes, Grupo Gerador, Banheiros Químicos, Shows Pirotécnico, Segurança Desarmada e Trios Elétricos para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Santarém - PA,

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Ordenar o procedimento para locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de Led, Estruturas Metálicas, Camarotes, Grupo Gerador, Banheiros Químicos, Shows Pirotécnico, Segurança Desarmada e Trios Elétricos para atender às necessidades de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

2.EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

2.1 CONSIDERANDO que a nota técnica é um documento elaborado por técnicos especializados em determinado assunto e que é emitida quando identifica a necessidade de fundamentação formal ou informal específica da área responsável pela matéria.

2.2 CONSIDERANDO que a SEMC é um órgão no qual são realizadas ações voltadas à área cultural. Há necessidades de locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de Led, Estruturas Metálicas, Camarotes, Grupo Gerador, Banheiros Químicos, Shows Pirotécnico, Segurança Desarmada e Trios Elétricos para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Santarém - PA, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Para efeito dessa Nota Técnica, entende-se como material de serviço:

3.1.1. É aquele, em razão de seu uso corrente perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos (Brasil- Lei nº 4.320/1964),

3.2. O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.3. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC

Rua do Imperador, 640, Prainha - CEP 68.005-220-Santarém/Pará
CNPJ: 05.182.233/0015-71

3.4. Prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

4. LEGISLAÇÃO

4.1 BRASIL Constituição da Republica Federativa do Brasil;1988

4.2. BRASIL Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994 e a Lei 9.648, de 27 de maio de 1998.

4.3. BRASIL Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estrados, dos Municípios e do Distrito Federal.

4.4. BRASIL Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, PORTARIA nº448, de 13 de setembro de 2002, divulga o detalhamento das naturezas de despesas 339030, 339036, 339039 e 449052.

5. CONSIDERAÇÕES

5.1 Importante destacar que mesmo com as medidas tomadas pelo governo municipal referente ao enfretamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a SEMC não interrompeu suas atividades nas áreas administrativas e com a mudança de bandeira vermelha para laranja já se vê o retorno gradativo dos eventos obedecendo todos os protocolos recomendados pelo Comitê de Crise do município. Sendo assim há a necessidade dos serviços para garantir a realização dos eventos do calendário do Município. Desta forma a locação do objeto é importante para atender as demandas descritas no item 02(exposição de motivos).

5.2 Assim resolve este Núcleo de Administração e Finanças solicitar a realização de procedimento licitatório para a futura Contratação de empresa (s) especializadas na prestação de serviço de locação de palco, som, iluminação, arquibancada, painel de Led, Estruturas Metálicas, Camarotes, Grupo Gerador, Banheiros Químicos, Shows Pirotécnico, Segurança Desarmada e Trios Elétricos para atender às necessidades em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura no Município de Santarém – PA.

5.3.Informamos que o quantitativo a ser licitado contempla uma dotação orçamentária própria a ser utilizada nas atividades de eventos desta Secretaria.

Santarém, 12 de abril de 2021.

Raimundo Carlos de L. Macêdo Júnior
Chefe NAF/SEMC
Dec. 030/2021 GAP/PMS